DECRETO Nº 7706, de 30 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 938.369,38 (Novecentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7706

Suplementação de Créditos **Data 30/09/2026**

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1026	1026	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903900.15730000	419.459,30
1264	1264	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15730000	500.000,00
1314	1314	1	1.19.1.12.361.0014.2175.33904000.15730000	18.910,08
Soma:				**938.369,38**

Decreto Nº 7706 **Data 30/09/2026**

1712521102			Cota-Parteda CompensaçãoFinanceirapelaProduçãodoPetróleo- Leinº7.990/89- EDUCAÇÃO (Lei 12858/13)	938.369,38
Soma:				**938.369,38**

Phoca PDF

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo-Lein°7.990/89-EDUCAÇÃO (Lei 12858/13)

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Phoca PDF